

RECEBÍO ORIGINAL

10 NOV 2021

Quero



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 673
ASS. *mm*

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 225/2021

INTERESSADO: Curumim Agropecuária Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icarai, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99157-0879

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3007

PROCESSO No: 2480/12-V2

ATIVIDADE: Supressão Vegetal.

REGISTRO NO CAR: AM-1303569-E7EB6A80C2574A32A06A0454095FECA2

ÁREA A SER SUPRIMIDA: 44,68ha

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

LOCALIZAÇÃO: Vicinal ZF-08, km 15, acesso pela margem esquerda da Rodovia AM-010, km 94, Rio Preto da Eva/AM.

COORDENADAS GEGRÁFICAS: EM ANEXO

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) 2.908,21	ÁREA DE USO ATUAL (HA): 338,07
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA) 287,09	ÁREA AUTORIZADA PARA SUPRESSÃO VEGETAL (HA): 44,68
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA): 2.526,41	ÁREA REMANESCENTE (HA): 193,15

FINALIDADE: Autorizar a supressão vegetal de 44,68 ha para a ampliação do sistema agroflorestal licenciado conforme 055/13.

VOLUME AUTORIZADO:

Nome Comum	Nome Científico	Volume	*Unid	Matéria-Prima
Espécies diversas	-	24.104,53	st	lenha
Abacaterana	<i>Ocotea aciphylla</i>	28,69	m³	Tora
Amapa	<i>Brosimum parinarioides</i>	272,80	m³	Tora
Angelim rajado	<i>Marmaroxylon racemosum</i>	30,32	m³	Tora
Arara tucupi	<i>Parkia multijuga</i>	31,58	m³	Tora
Arura	<i>Iryanthera tricornis</i>	98,06	m³	Tora
Balata	<i>Manilkara bidentata bidentata</i>	81,57	m³	Tora
Breu	<i>Protium amazonicum</i>	60,69	m³	Tora
Caju	<i>Anacardium giganteum</i>	68,13	m³	Tora
Cardeiro	<i>Scleronema micranthum</i>	53,97	m³	Tora

Manaus,

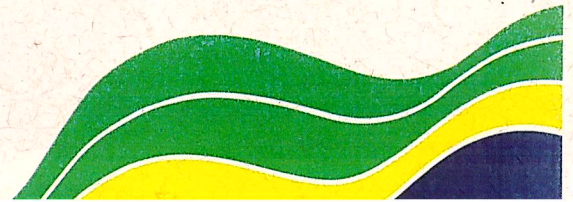
10 NOV 2021

Wanderléia H. Salgado do Nascimento

Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 225/2021

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 2480/12-V2.
7. As informações técnicas do empreendimento são de inteira responsabilidade do técnico informado na ART AM20210263294;
8. O transporte da matéria prima florestal deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF;
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
10. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal n.º 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 25º;
11. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera multijuga*), de acordo com Decreto Estadual n.º 25.044/05;
12. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a castanheira (*Bertholetia excelsa*) e a seringueira (*Hevea spp*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas (Decreto Federal 5.975/06);
13. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área;
15. Este documento autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas.

NECESSÁRIO ORIGINAL
10 NOV 2021
[Handwritten signature]



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 225/2021

INTERESSADO: Curumim Agropecuária Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icarai, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3007

PROCESSO No: 2480/12-V2

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Coordenadas Geográficas da área de vegetação a ser suprimida:

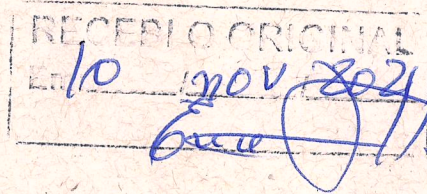
ID	VÉRTICES	LATITUDE	LONGITUDE	ID	VÉRTICES	LATITUDE	LONGITUDE
1	V-01	2° 32' 37,73" S	59° 32' 19,49" W	25	V-25	2° 33' 28,88" S	59° 31' 44,59" W
2	V-02	2° 32' 38,07" S	59° 32' 15,64" W	26	V-26	2° 33' 24,44" S	59° 31' 46,89" W
3	V-03	2° 32' 37,36" S	59° 32' 11,37" W	27	V-27	2° 33' 24,40" S	59° 31' 46,91" W
4	V-04	2° 32' 37,49" S	59° 32' 7,96" W	28	V-28	2° 33' 24,34" S	59° 31' 46,95" W
5	V-05	2° 32' 46,51" S	59° 32' 7,06" W	29	V-29	2° 33' 24,28" S	59° 31' 46,99" W
6	V-06	2° 32' 43,33" S	59° 32' 25,10" W	30	V-30	2° 33' 24,23" S	59° 31' 47,04" W
7	V-07	2° 32' 46,93" S	59° 32' 31,17" W	31	V-31	2° 33' 24,17" S	59° 31' 47,09" W
8	V-08	2° 32' 40,69" S	59° 32' 42,07" W	32	V-32	2° 33' 24,12" S	59° 31' 47,14" W
9	V-09	2° 32' 40,14" S	59° 32' 41,76" W	33	V-33	2° 33' 24,08" S	59° 31' 47,19" W
10	V-10	2° 32' 37,18" S	59° 32' 38,27" W	34	V-34	2° 33' 22,68" S	59° 31' 48,99" W
11	V-11	2° 32' 35,20" S	59° 32' 33,01" W	35	V-35	2° 33' 22,19" S	59° 31' 49,62" W
12	V-12	2° 32' 35,92" S	59° 32' 25,73" W	36	V-36	2° 33' 22,19" S	59° 31' 49,62" W
13	V-13	2° 33' 19,39" S	59° 31' 58,66" W	37	V-37	2° 33' 22,14" S	59° 31' 49,68" W
14	V-14	2° 33' 18,27" S	59° 31' 58,18" W	38	V-38	2° 33' 22,11" S	59° 31' 49,74" W
15	V-15	2° 33' 15,75" S	59° 31' 57,08" W	39	V-39	2° 33' 22,07" S	59° 31' 49,80" W
16	V-16	2° 33' 20,55" S	59° 31' 47,95" W	40	V-40	2° 33' 22,04" S	59° 31' 49,87" W
17	V-17	2° 33' 13,99" S	59° 31' 44,80" W	41	V-41	2° 33' 22,04" S	59° 31' 49,88" W
18	V-18	2° 33' 9,85" S	59° 31' 42,80" W	42	V-42	2° 33' 20,92" S	59° 31' 52,64" W
19	V-19	2° 33' 15,08" S	59° 31' 34,26" W	43	V-43	2° 33' 20,90" S	59° 31' 52,69" W
20	V-20	2° 33' 25,56" S	59° 31' 36,88" W	44	V-44	2° 33' 20,88" S	59° 31' 52,76" W
21	V-21	2° 33' 31,25" S	59° 31' 43,45" W	45	V-45	2° 33' 20,88" S	59° 31' 52,78" W
22	V-22	2° 33' 30,68" S	59° 31' 43,72" W	46	V-46	2° 33' 20,32" S	59° 31' 54,98" W
23	V-23	2° 33' 28,91" S	59° 31' 44,57" W	47	V-47	2° 33' 20,31" S	59° 31' 55,00" W
24	V-24	2° 33' 28,91" S	59° 31' 44,57" W	48	V-48	2° 33' 19,46" S	59° 31' 58,56" W

Manaus, 10 NOV 2021

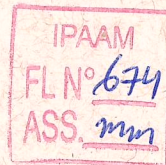
[Handwritten signature]
Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

[Handwritten signature]
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 225/2021 fls 02

INTERESSADO: Curumim Agropecuária Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Luiz Bunuel, nº 23, Conjunto Icarai, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 04.008.157/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99157-0879

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1018.3007

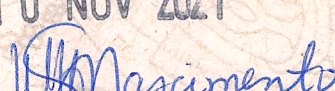
PROCESSO No: 2480/12-V2


VOLUME AUTORIZADO: continuação

Nome Comum	Nome Científico	Volume	*Unid	Matéria-Prima
Cupiuba	<i>Goupia glabra</i>	46,70	m ³	Tora
Fava	<i>Parkia oppositifolia</i>	131,14	m ³	Tora
Fava da folha miuda	<i>Macrolobium bifolium</i>	87,16	m ³	Tora
Itauba	<i>Mezilaurus itauba</i>	52,06	m ³	Tora
Louro preto	<i>Nectandra reticulata</i>	116,92	m ³	Tora
Massaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	41,64	m ³	Tora
Piquia	<i>Caryocar villosum</i>	163,65	m ³	Tora
Piquia marfim	<i>Aspidosperma desmanthum</i>	32,00	m ³	Tora
Roxinho	<i>Peltogyne lecointei</i>	32,43	m ³	Tora
Taxi	<i>Sclerolobium paniculatum</i>	208,57	m ³	Tora
Tintarana	<i>Miconia surinamensis</i>	31,16	m ³	Tora
Volume Total		1.669,24	m³	Tora

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 01 ANO

Manaus-AM, 10 NOV 2021


Wanderlécia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico